



**DECRETO N.º 4.394 DE 09 DE JULHO DE 2012**

**REGULAMENTA SOBRE ESTACIONAMENTO EM  
ITAÚNAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aumento do fluxo de veículos de passeio e ônibus na Vila de Itaúnas no período do Festival e Circuito;

Considerando que a permanência dos ônibus dentro da Vila prejudica o trânsito e acesso à praia;

Considerando a segurança dos moradores;

**DECRETA:**

- Art. 1º** - Fica determinado que estacionamento de ônibus entre os dias 13/07/12 a 22/07/12, na Vila de Itaúnas deverá ocorrer na área conhecida por "Campo de Futebol" na entrada da Vila à direita do Portal.
- Art. 2º** - Fica proibido estacionamento de ônibus nas ruas de Itaúnas no período de 13/07/2012 à 31/07/2010.
- Art. 3º** - Fica proibida a permanência de ônibus, caminhões e veículos de médio porte nas vias públicas da Vila por mais de 60 (sessenta) minutos.
- Art. 4º** - A fiscalização para cumprimento deste Decreto ficará a cargo da PMCB, Polícia Militar e Parque Estadual de Itaúnas.
- Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito Municipal**

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e doze.

  
Vitor Vicente Guanandy  
**Assessor de Governo**